



Câmara Municipal de Acauã

CNPJ-01.818.605/0001-57

Av. Bonifácio Severo Coelho, s/n - Centro
Acauă –PI. - CEP: 64.748-000

que couber, sujeita à multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a CONTRATANTE sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a advertência por escrito;
- b suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- c eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- d suspensão do pagamento;
- e rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a locação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a - infringência de qualquer obrigação ajustada;

b - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

c - paralisar a locação contratada sem motivo justificado, a critério da CONTRATANTE;

d - não executar a locação de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-la em desacordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Comarca de Paulistana, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contrato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(Duas) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Acauã - PI, 04 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Elias Rosais Lies Costha CONTRATADA: Just Fames January Testemunhas



Oficio nº 03/2019 - GP,

Agricolândia Piauí, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor Gerente do Banco do Brasil Agência de Agua Branca Piauí

Assunto: Ata de Posse o Termo de Posse e a Publicações

Senhor Gerente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Ata de Posse o Termo de Posse e a Publicações e Registrada, cópia junto ao presente.

Atenciosamente,

Francisco Presiev Lear de Alencar Presidente



Ofício n.º 004/2019

Agricolândia Piauí, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor Gerente do Banco do Brasil Agência de Água Branca Piauí

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da Câmara Municipal de Agricolândia-PI, vinculadas ao CNPJ: 02.673.070/0001-36, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

TITULARES:

NOME: Francisco Presley Leal de Alencar, CPF: 979.722.153-91, CARGO: PRESIDENTE.

NOME: Afrânio Gomes de Sena, CPF: 704.152.503-15, CARGO: TESOUREIRO.

PODERES:

010. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011. AUTORIZAR COBRANÇA

020. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026.SOLICIATR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

098.EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES

099. CADASTRA, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100.EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE

102. EFETUAR SAQUES-POUPANÇA

104. EFETUAR PAGAMENTOS PRO MEIO ELETRONICO

105.EFETUARTRANSFERENCIAS PRO MEIO ELETRONICO

117.EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

119.LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO

124.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125. SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

126. EMITIR COMPROVANTES

133. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

137. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO RECEBER. ORDEM DE PAGAMENTO.

Solicitamos ainda, perfil de Administrador do Autoatendimento Setor Publico/Gerenciador Financeiro, bem Como a Criação de Titularidades, Chaves e Senhas de 06 e 08 dígitos para possibilitar o correto uso dos aplicativos do Banco.

Atenciosamente,

Francisco Preside Lead de Alencar Presidente

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais